



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 108/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 359, Quadra "C" DO CEMITÉRIO  
DE ENG.º PEDREIRA". Paris Ribeiro dos Santos

Apresentado em 05 de 05 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 19 de 05 de 1999

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 21 de feho de 1999 no jornal Folhas

lei n.º 469/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 04 / 05 / 1999

N.º 108 L.º 001 Fls: 011

P R O J E T O Nº 108/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 359,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

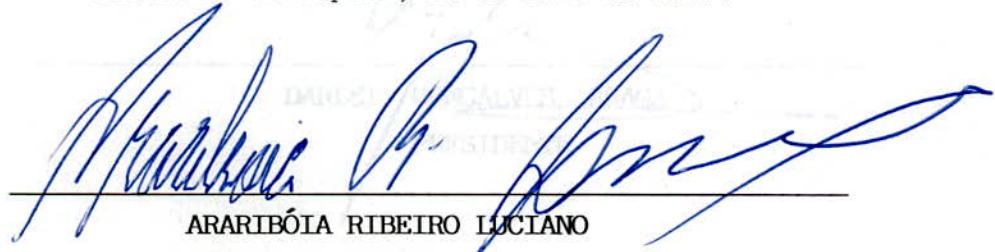
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 359, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, falecido em 15 de Fevereiro de 1998.

Art.2º - À família de FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 04 de Maio de 1999.

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 05/05/99  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 18/05/99  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 19/05/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 769/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 359,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Araribóia Ribeiro Luciano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 359, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, falecido em 15 de fevereiro de 1998.

**Art.2º** - À família de FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS , ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

### ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO: FABIO RIBEIRO DOS SANTOS Quadra E  
 OBITUADO: 359  
 SEPULTURA N.º: 15/02/198  
 DATA DE FALECIMENTO: 15/02/198

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lucas M. de Souza  
ADMINISTRADOR

Administração  
Insc. Est. 80.357.761  
CÉRIO) - JAPERI - R.

assumo inteira responsabilidade

Ribeiro dos  
Santos dos  
netilde dos  
16 de 02 de 1998

Caixão		
Urna		
Remoção	<u>Gratuita</u>	
Capela	<u>Japeri</u>	<u>gratuito</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Eng. Pedreira</u>	<u>57.48</u>
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços		<u>2.87</u>

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 60.35  
 INSS ou Sinal R\$ .....  
 Resta R\$ .....

Maria Leiza G.S.  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º .....  
 Grau de Parentesco Esposa  
 Endereço Rua Japiás N.º 210 Japeri  
 Agente Funerário Maria Leiza G.S. Mod. 001

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DO 1º DISTRITO DA COMARCA  
DE BARRA DO PIRAI - RJ



*Arui*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

Cartório do ..... COMARCA De Barra do Pirai .....  
Registro Civil das Pessoas Naturais

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Maria Elizabeth Coimbra- Resp./ p expediente

..... CO, que a fls. **152v** ..... do livro nº **C-21** ..... de registro de óbitos foi lavrada  
..... sob o nº **13.383** ..... do óbito de: **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS** x:x:x:x:x:  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

..... os **15** de **fevereiro** ..... de **1998** ..... às **6,00** horas e **x:x** minutos

..... em frente ao nº **297**, nesta Cidade x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

do sexo **masculino** ..... profissão **Encarregado de Forno** x:x:x:x:x:x:x:x:x

natural de **Paracambi- RJ** x:x:x:x:x ..... ESTADO CIVIL **solteiro** x:x:x:x:x:  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

com **25** anos ..... de idade, residente **na Rua C nº 304- Arthur Catal**  
**di**, nesta Cidade x:x:x:x ..... FILHO de **Jorge dos Santos e de Ero-**  
**tiides dos Santos** x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. **Sergio Gomes C. Francisco** x:x:x:x:x

que deu como causa da morte **Hemorragia Cerebral- Feridas penetrantes do**  
**crânio- Projctis de arma de fogo** x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Local de enterro: **CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira- Rio de Janeiro**

Declarado? **Sim** x:  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Deixa bens? **é ignorado** ..... Fez testamento? **Não** x:x:x:x:x:x:x

Era eleitor? **Sim** x:x:x:x:x:x:x ..... FOI DECLARANTE **Paulo Roberto da**  
**Silva** CI **04869988-8** IFP. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Observações: **Documento apresentado RG 09605887-0 IFP RJ** x:x:x:x:x:x:  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Certifico e dou fé

**Barra do Pirai** Rio de Janeiro, **16** de **fevereiro** de 19**98**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
1º DISTRITO DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI  
MARIA ELIZABETH COIMBRA  
Mal. 1317-98-1  
Esp. p/ Expediente

*[Assinatura]*

TAB II  
R\$  
129





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 108/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Arri* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE


O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 359, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Arri* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
*Carlos* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 108/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM    /    /   

*Jhi* [Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 359, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE  
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,    /    /   

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Jhi* [Signature]  
 MEMBRO

*Jhi* [Signature]  
 MEMBRO